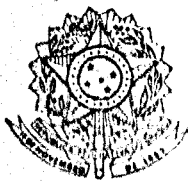
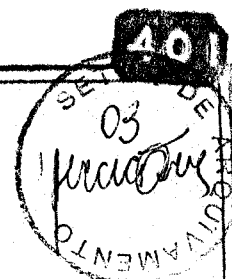


Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 401, 09 DE ABRIL DE 1975.



Autoriza celebração de con
vênio com a Fundação Servi
ços de Saúde Pública.

O Povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
PÚBLICA, para implantação da fluoretação da água no siste
ma de abastecimento d'água de João Monlevade, através do
Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 2º - A fim de atender exigência da Lei
Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, o termo de
ajuste deverá ser celebrado " *ad referendum* " da Câmara Muni
cipal de João Monlevade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 09 DE ABRIL
DE 1975 .

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA

***** PREFEITO MUNICIPAL *****

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA AOS:

15.04.75

SERVIÇO DE SECRETARIA
CHEFE

